



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1.965/83

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 68.000,00 - (sessenta e oito mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01010012011.1 - CORPO LEGISLATIVO

3113 - Obrigações Patronais

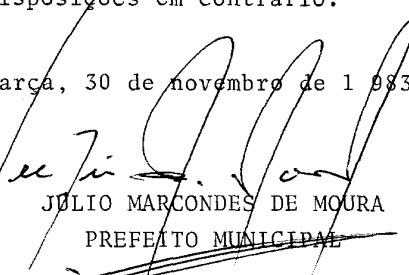
ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

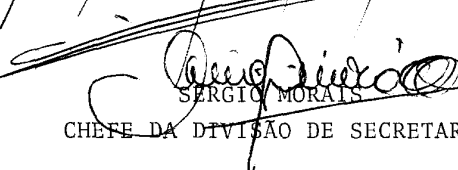
01070212021.2 - SECRETARIA

3192 - Despesas de exercícios anteriores..Cr\$ 68.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de novembro de 1983


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.